

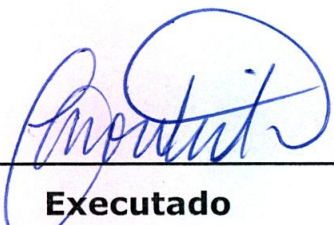
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 14 dias do mês de Março de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

- 70 (Setenta) peças laminadas de madeira de lei em 1ª e 2ª
qualidade. Medidas: 3m x 1m.
Avaliado em: R\$ 200,00 cada.
Total da avaliação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 14 de Março de 2016


Executado


Oficial de Justiça

Marisa Carrica Moraes Moutinho